



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal

DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 83/89

DE 08 DE MAIO DE 1989.

*Projeto de Lei
nº 016/89*

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE DES-
TA PREFEITURA E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, OLÁVIO SILVA ROCHA, faço saber que:

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente desta Prefeitura o Crédito Especial no valor de NCZ\$-20.000,00 (Vinte mil cruzados novos), para cobertura a dotações carentes no Orçamento desta Prefeitura, obedecendo as seguintes classificações funcionais.

1.001.01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal

NCZ\$-20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei correrão à conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", verificada na Receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 08 de Maio de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Matilde Dias da Silva
Matilde Dias da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Cesar Rosa Cunha
Cesar Rosa Cunha
1º Secretário

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Manoel Alves Lacerda
Manoel Alves Lacerda
2º Secretário